

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 09/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso V, do artigo 21, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte..... **L E I:**

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com o inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, observada a classificação institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0011 – Administração Legislativa
01.031.0011.2.002 – Manutenção do Legislativo
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
VALOR: R\$ 15.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0011 – Administração Administrativa
01.031.0011.2.002 – Manutenção Legislativa
3.1.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 05
VALOR: R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 05 de dezembro de 2018.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Presidente

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR
Vice-Presidente

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI
1º Secretário

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade de abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Insta esclarecer que tal operação encontra-se amparado pelo art. 43 da Lei Federal 4320/64 e será utilizado para despesas de exercícios anteriores referente ao ajustamento do RAT conforme aviso para regularização recebida da Receita Federal do Brasil.

Esclarecemos ainda, que as retificações foram efetuadas para o período de 09/2013 à 13/2017 e os valores ajustados somam R\$ 13.623,24.

Conforme informações da RFB tal situação deverá ser ajustada e os valores não declarados poderão ter acréscimo de multa de 75% a 225%.

Para a cobertura do crédito especial, será utilizado recursos provenientes da anulação em dotações que possuem saldos superiores ao que realmente será utilizado até o final do exercício.

Sendo assim, contamos, então, com indispensável apoio dos nossos nobres pares na aprovação desta importante propositura de extrema relevância para a continuidade dos compromissos assumidos.

Câmara Municipal de Pirangi, 05 de dezembro de 2018

ANGELA MARIA BUSNARDO
Presidente

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR
Vice-Presidente

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI
1º Secretário

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO
2º Secretário